

Lei nº 647.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de  
Cr\$ 30.000,00.

Condições

A Câmara Municipal de Guaruá, em sessão  
realizada no dia 02 de agosto de 1974, a  
prou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo  
a seguinte  
Lei

Artigo 1º Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura  
Municipal de Guaruá, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00  
(trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a  
participação do Município na realização da II Feira  
Fruí da Cama e do Cajuari de Guaruá

Artigo 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto  
com o cancelamento parcial da seguinte rubrica do orçamento  
vigente: -

- 200 - Prefeitura
  - 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
  - 241 - Atos de Estudos de Redação Municipal
    - 400 - Despesas de capital
    - 4100 - Investimentos
    - 4130 - Equipamentos e Instalações
  - 241-4130-42 - aquisição de um caminhão basculante Cr\$ 30.000,00
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogados as disposições em contrário

10000  
Prefeitura Municipal de Guariba, 07 de agosto de 1974.

~~Francisco Antonio Louzada~~

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data

~~Francisco Nazareno Louzada~~  
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA  
SECRETARIO